



EDITAL Nº 133, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Campus	LOCAL, DATA E HORÁRIO
024182-6	Ádre Millena Gonçalves Dorta	Psicólogo	Campus Confresa	 <p>IFMT – REITORIA Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo, Cuiabá/MT</p> <p>28 de janeiro de 2024 8 horas</p>
024492-1	Carolina Viana Barbosa	Psicólogo	Campus Confresa	
023481-9	Cleverson Rodrigues	Engenheiro Agrônomo	Campus Alta Floresta	
023359-5	Daniele Fátima de Oliveira Caione	Engenheiro Agrônomo	Campus Alta Floresta	
023091-9	Gabriela Borges Barbosa	Administrador	Campus Alta Floresta	
024459-1	Iara Piasecki Rosa	Psicólogo	Campus Confresa	
023116-3	Jadson Abilio dos Santos Reis	Administrador	Campus Alta Floresta	
023416-4	Janderson Felipe Oliveira e Silva	Administrador	Campus Alta Floresta	
023869-8	Luiz Daniel Barbosa de Assis	Administrador	Campus Alta Floresta	
023095-0	Mariano Pereira Noletto	Engenheiro Agrônomo	Campus Alta Floresta	
024554-8	Nathalia de Souza Leite	Técnico em Tecnologia da Informação	Campus Várzea Grande	
023228-2	Oleriana Santos de Sousa	Engenheiro Agrônomo	Campus Alta Floresta	
022988-2	Rodrigo Robson Cavalcante	Engenheiro Agrônomo	Campus Alta Floresta	
023452-0	Romulo Almeida de Franca	Assistente de Alunos	Campus Confresa	
023524-1	Suellen Lages	Psicólogo	Campus Confresa	
023292-1	Tainara da Silva Sardinha	Administrador	Campus Alta Floresta	

De acordo com o Edital IFMT nº 133/2023:

11.10 Os candidatos classificados que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no (Anexo I) deste Edital, ao procedimento de heteroidentificação.

11.10.1 A convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação complementar respeitará o quantitativo estabelecido no Anexo II do Decreto 9.739, de 28/03/2019 e no Decreto 10.829, de 05/10/2021 e alterações legais posteriores e convocará todos os candidatos negros com pontuação igual ou superior a nota de corte, conforme art. 15º da Instrução Normativa MGI 23, de 25 de julho de 2023.

11.11 O candidato **deverá comparecer, na data, na hora e no local determinados**, quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação. Não será permitida sua representação por procuração, ou admitidas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.



11.12 O candidato que **não comparecer na data, na hora e no local especificado na convocação**, passará a concorrer pela ampla concorrência, conforme regras previstas neste edital.

11.13 O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente os critérios fenotípicos para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo, formato de lábios e nariz.

11.14 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

11.15 Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação munidos do original de documento oficial de identidade.

11.15.1 Não serão aceitos documentos em formato digital.

11.16 O procedimento de heteroidentificação será filmado, para fins de registros e documentação do ato e para aferição decorrente de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

11.17 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos previsto no subitem 11.16, renunciará à concorrência pela reserva de vaga para candidatos negros e passará a concorrer apenas pela ampla concorrência, dispensando a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas para o procedimento de heteroidentificação.

(Original assinado)

Comissão Organizadora do Concurso Público

Portaria nº 1525, de 26 de junho de 2023

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2024.